

**DECRETO Nº 1018,
de 26 de fevereiro de
2015**

Dispõe sobre a
abertura de
Crédito
Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1056/2014, de 24 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R \$116.750,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.3339036000000000.0001	R\$6.000,00
Suplementar	Governo e Planejamento	12.001.0004.0122.0034.2152.3319004000000000.0001	R\$72.150,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.3339036000000000.0040	R\$12.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.3319013000000000.0040	R\$7.100,00
Suplementar	Manutenção do Gabinete da Priemira Dama	02.003.0008.0244.0021.2008.3339036000000000.0001	R\$4.500,00
Suplementar	Iluminação Pública	06.002.0015.0452.0114.2026.3339039000000000.1103	R\$15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.3449052000000000.0001	R\$6.000,00
Anulação Dotação	Governo e Planejamento	12.001.0004.0122.0034.2152.3319011000000000.0001	R\$72.150,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.3339039000000000.0040	R\$12.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.3319113000000000.0040	R\$7.100,00
Anulação Dotação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.3449052000000000.0001	R\$4.500,00
Anulação Dotação	Iluminação Pública	06.002.0015.0452.0114.2026.3319113000000000.1103	R\$5.000,00
Anulação Dotação	Iluminação Pública	06.002.0015.0452.0114.2026.3319011000000000.1103	R\$10.000,00

Art. 3.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal, em exercício

